

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 50/2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Igarapava, a Semana Municipal da Educação Especial e Inclusiva, a ser realizada anualmente entre os dias 21 e 28 de agosto.

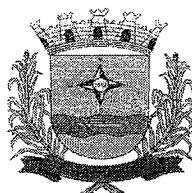
Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Educação Especial e Inclusiva:

- I – promover palestras, cursos, oficinas e campanhas educativas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais especiais;
- II – realizar atividades nas escolas da rede municipal, voltadas à inclusão, acolhimento e combate ao preconceito;
- III – desenvolver ações de orientação e apoio às famílias;
- IV – incentivar a iluminação de prédios e espaços públicos com cores alusivas à inclusão;
- V – estimular parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil, inclusive mediante parcerias público-privadas, para realização das atividades.

Art. 3º A execução das ações previstas nesta Lei ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, podendo envolver outros órgãos municipais, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades da Semana, sem ônus adicional para os cofres públicos, sempre que possível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal da Educação Especial e Inclusiva tem como objetivo sensibilizar a sociedade e fortalecer a inclusão escolar e social de estudantes com TEA, TDAH e outras necessidades educacionais especiais.

O período de 21 a 28 de agosto permite concentrar atividades pedagógicas, educativas e culturais em toda a rede municipal, fortalecendo a conscientização da comunidade sobre a importância da educação inclusiva.

A possibilidade de parcerias público-privadas amplia os recursos e a participação da sociedade, garantindo maior diversidade de ações e maior alcance do programa, sem gerar ônus excessivo para o município.

Igarapava, 06 de novembro de 2025

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP

PROTOCOLO

11/11/25 08:05
DATA HORA

Mayra Lima